

FACULDADE DE MEDICINA DE PETROPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU 2021
EDITAL

O Diretor da **Faculdade de Medicina de Petrópolis – RJ (FMP)**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do presente Edital, faz saber que realizará o presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas existentes nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Alergia e Imunologia Clínica e em Dermatologia, no período letivo de 2021, a ser executado em regime de parceria com o Comando do Exército Brasileiro - EB, por intermédio da 1ª Região Militar, tendo o Hospital Central do Exército – HCE como Órgão de Execução, onde ocorrerão as atividades por se tratar de Serviço de Alergia e Imunologia Clínica credenciado pela Associação Brasileira de Alergia e Imunologia – ASBAI para ensino e pesquisa e de Serviço de Dermatologia Tropical do Hospital Central do Exército credenciado pela Sociedade Brasileira de Dermatologia - SBD para o ensino e a pesquisa em Dermatologia nos termos das Resoluções CNE/CES nº 01, de 06/04/2018 e nº 04, de 11/12/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Faculdade de Medicina de Petrópolis – FMP, instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC (Decreto nº 61.169, de 17/08/1967, publicado no D.O. nº 156 de 18/08/1967 e Portaria CNE/CES nº 1.202, de 14/11/2018, publicada no D.O.U. nº 220 de 16/11/2018), abre o Processo Seletivo para provimento das vagas nos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em Alergia e Imunologia Clínica e em Dermatologia, conforme normas, critérios e informações expressas neste Edital.

1.2. Para o presente Processo Seletivo será obedecido o seguinte Calendário:

| EVENTO | LOCAL | DATA |
|---|------------------------------|---------------------------|
| INSCRIÇÕES ONLINE | www.fmpfase.edu.br | 11/01 a 05/02/2021 |
| CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO | www.fmpfase.edu.br | A partir de 12/01/2021 |
| PROVA OBJETIVA (CLÍNICA MÉDICA E INGLÊS) – 1ª FASE | Hospital Central do Exército | 22/02/2021 das 10h às 12h |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO | www.fmpfase.edu.br | 22/02/2021 após as 17h |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À PROVA OBJETIVA | www.fmpfase.edu.br | 23/02/2021 |
| RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA PROVA OBJETIVA – CLASSIFICAÇÃO 1ª FASE | www.fmpfase.edu.br | 24/02/2021 após as 17h |
| ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA – 2ª FASE | Hospital Central do Exército | 25/02/2021 de 10h às 13h |
| RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL | www.fmpfase.edu.br | 26/02/2021 após as 13h |
| PAGAMENTO DA 1ª PARCELA | Rede bancária | Até 01/03/2021 |
| MATRÍCULA | Online | 02/03 a 05/03/2021 |
| INÍCIO DAS ATIVIDADES | Hospital Central do Exército | 08/03/2021 |

2. DAS VAGAS

2.1. Está sendo oferecido o seguinte número total de vagas para cada curso:

| Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em | Total de vagas |
|------------------------------------|----------------|
| Alergia e Imunologia Clínica | 10 (dez) |
| Dermatologia | 05 (cinco) |

3. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ALERGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA

3.1. As vagas oferecidas neste Edital destinam-se, exclusivamente, a graduados em Medicina provenientes de cursos superiores reconhecidos pelo MEC e que tenham concluído: i) curso de pós-graduação *lato sensu* na área médica (inclusive programa de residência médica) ou ii) curso de graduação de Medicina há, no mínimo, dois anos.

3.2. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Alergia e Imunologia Clínica será anual, desenvolvido em 2 (dois) anos consecutivos, com o mínimo de 30 horas semanais, em cumprimento ao que prevê o Regimento da Comissão de Ensino da ASBAI de onde se aplica o previsto no Art.5º Resolução nº 02/2006 da Comissão Nacional de Residência Médica.

3.3. Como contraprestação ao serviço educacional prestado, o discente pagará o valor total de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)** que poderá ser efetivado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)** à FMP, durante o período da realização do curso.

3.3.1. Não será permitida a Renovação de Matrícula ao discente inadimplente, após concluir o 1º ano do curso.

3.4. A obtenção do título de especialista em Alergia e Imunologia Clínica, conferido pela Associação Brasileira de Alergia e Imunologia - ASBAI, dependerá da aprovação em processo seletivo específico promovido pela ASBAI sobre o qual a FMP não possui qualquer ingerência.

4. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DERMATOLOGIA

4.1. As vagas oferecidas neste Edital destinam-se, exclusivamente, a graduados em medicina provenientes de cursos superiores reconhecidos pelo MEC.

4.2. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Dermatologia será anual, desenvolvido em 3 (três) anos consecutivos, com o mínimo de 40 horas semanais, em cumprimento ao que prevê o Regimento da Comissão de Ensino da SBD, de onde se aplica o previsto no nº 18 da Resolução nº 02/2006 da Comissão Nacional de Residência Médica.

4.3. Serão concedidos 30 (trinta) dias de férias anualmente, no mês de junho ou de dezembro, distribuindo-se metade dos discentes em cada período, a critério da coordenação do curso.

4.4. Será exigida a elaboração de um artigo científico para publicação em periódico indexado como trabalho de conclusão do curso -TCC.

4.5. Como contraprestação ao serviço educacional prestado, o discente pagará o valor total de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)** que poderá ser efetivado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais,

iguais e sucessivas de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** à FMP, durante o período da realização do curso, inclusive nas férias escolares.

4.5.1. Não será permitida a Renovação de Matrícula ao discente inadimplente, após concluir o 1º ano do curso.

4.6. A obtenção do título de especialista em Dermatologia, conferido pela Sociedade Brasileira de Dermatologia e pela Associação Médica Brasileira - AMB, dependerá da aprovação em processo seletivo específico promovido pela SBD sobre o qual a FMP não possui qualquer ingerência.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico www.fmpfase.edu.br, no período fixado no Calendário do item 1.2.

5.1.1. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

5.2. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) preencherá o Requerimento de Inscrição com seus dados pessoais, conforme seu documento de identidade com foto, e gerará o boleto bancário.

5.3. O boleto bancário no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente à inscrição deverá ser pago, até a data de seu vencimento, em agência bancária ou pela Internet (internet banking).

5.3.1. Não haverá isenção ou restituição do valor da inscrição, ainda que a solicitação seja justificada pelo (a) candidato (a).

5.4. O Cartão de Confirmação da Inscrição estará disponível no endereço, www.fmpfase.edu.br, a partir do dia **12 de janeiro de 2021**. Será obrigatória a apresentação do Cartão de Inscrição para realização da prova.

5.5. Qualquer informação incorreta prestada no ato da inscrição deverá ser retificada através de solicitação, enviada para o e-mail coppex@fmpfase.edu.br, **até às 17h do dia 05 de fevereiro de 2021**. Não serão aceitas retificações posteriores a esta data.

5.6. O (A) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para a realização das prova deverá indicar no campo reservado do Requerimento de Inscrição, a natureza da necessidade dos recursos especiais e, ainda, enviar cópia escaneada do CPF e do laudo médico (com assinatura e carimbo constando o número do registro profissional) justificando a solicitação até o **dia 22 de janeiro de 2021** exclusivamente para o e-mail coppex@fmpfase.edu.br.

5.6.1. O (A) candidato (a) que não observar o disposto no item 5.6 realizará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar através do e-mail coppex@fmpfase.edu.br, até às 17h do **05 de fevereiro de 2021**, atendimento especial e comparecer com um acompanhante no dia da prova. O acompanhante ficará em sala reservada, com a responsabilidade da guarda da criança já que os candidatos não podem ingressar no local da prova acompanhados por qualquer pessoa. No momento da amamentação apenas um fiscal ficará no mesmo ambiente que a candidata.

5.7.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

5.8. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade da solicitação, bem como às restrições das autoridades governamentais e da instituição responsável pelo local de realização da prova em face da pandemia da COVID-19.

5.8.1. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao(à) candidato(a) que não observar o disposto nos itens 5.6 e 5.7 deste Edital.

5.9. O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa ou inexata durante qualquer etapa do Processo Seletivo, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada a sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente do resultado da prova.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo consistirá de:

| | | |
|------------------------|---------------------------------|------------|
| 1ª FASE | PROVA OBJETIVA – CLÍNICA MÉDICA | 75 PONTOS |
| | PROVA OBJETIVA - INGLÊS | 15 PONTOS |
| NOTA MÁXIMA DA 1ª FASE | | 90 PONTOS |
| 2ª FASE | ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA | 10 PONTOS |
| NOTA MÁXIMA FINAL | | 100 PONTOS |

7. DA 1ª FASE – PROVA OBJETIVA (CLÍNICA MÉDICA E INGLÊS) (CLASSIFICATÓRIA)

7.2. A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões de Clínica Médica, com 04 (quatro) alternativas e 01 (uma) única opção correta, valendo 2.5 (dois e meio) pontos cada questão, totalizando 75 (setenta e cinco) pontos.

7.2.1. A Bibliografia indicada para a Prova Objetiva de Clínica Médica é Medicina Interna de Harrison - 2 Volumes - Editora AMGH, 20ª Edição, 2019 e Goldman Cecil – MEDICINE – 2 Volumes - Editora Elsevier, 26ª Edição, 2019.

7.3. A Prova Objetiva também terá 10 questões objetivas de Inglês valendo 1,5 (um e meio) ponto cada uma, totalizando 15,0 (quinze) pontos.

8. DA 2ª FASE – ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

8.1. A Análise Curricular e a Entrevista serão realizadas pela coordenação e até 2 (dois) professores, totalizando 10 (dez) pontos. Para fins de pontuação serão consideradas as seguintes comprovações:

| Item do currículo | Pós-Graduação em Alergia e Imunologia Clínica | Pós-Graduação em Dermatologia |
|--|--|--|
| 01 (um) estágio-acadêmico na área de Clínica Médica com duração mínima de 1 ano (emergência, unidade coronariana, terapia intensiva etc.) | 2,0 pontos | 1,0 ponto |
| 01 (uma) monitoria da graduação de no mínimo 06 (seis) meses | 1,0 ponto | 1,0 ponto |
| 01 (uma) atividade de iniciação científica com duração mínima de 6 (seis) meses (CNPQ, FAPERJ etc.) | 1,0 ponto | 1,0 ponto |
| Trabalho voluntário na área de medicina com duração mínima de 6 (seis) meses | 1,0 ponto | 1,0 ponto |
| Trabalhos como autor: temas-livres apresentados em evento médico / artigos publicados / pôsteres ou mini comunicações apresentados em congressos | **** | 0,2 ponto por cada trabalho, totalizando máximo de 1,0 ponto |
| Trabalhos como autor: artigo publicado em revista indexada | 1,0 ponto | **** |
| Temas-livres apresentados em evento médico / pôsteres ou mini comunicações apresentados em congressos | 0,2 ponto por cada trabalho, totalizando máximo de 1,0 ponto | **** |
| 01 (um) dos seguintes cursos: Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Medicina ou Residência Médica | **** | 2,0 pontos |

8.1.2. Na Entrevista de avaliação, o (a) candidato (a) poderá obter até 3,0 pontos.

8.2. A nota final dos candidatos será a soma dos resultados da Prova Objetiva de Clínica Médica (até 75 pontos), Prova de Inglês (até 15 pontos), Análise Curricular e Entrevista (até 10 pontos), totalizando, no máximo, 100 pontos.

9. DA PROVA OBJETIVA (CLÍNICA MÉDICA E INGLÊS)

9.1. A Prova Objetiva será realizada no Hospital Central do Exército localizado à rua Francisco Manuel, 126 - Benfica, Rio de Janeiro – RJ, na data e horário fixados no Calendário do item 1.2. deste Edital.

9.1.1. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com 1 (uma) hora antecedência (qh), para identificação portando, obrigatoriamente, documento oficial com foto (RG, passaporte, CNH, carteira profissional ou carteira de trabalho) e o Cartão de Confirmação da Inscrição. Não será permitida a entrada de qualquer candidato(a) após este horário. Prezando pelo compromisso de início do processo seletivo no horário determinado, será respeitada tolerância máxima de quinze minutos (10h15min) para a entrada de todos os candidatos nas salas determinadas.

9.2. O(A) candidato(a) não poderá ingressar no local da prova utilizando chinelos de dedo, short, saia curta ou bermuda.

9.3. O (A) candidato (a) que não se identificar na forma definida no item 9.1.1. ou estiver vestido em desacordo com o item 9.2 será impedido de ingressar no local da prova e eliminado, automaticamente, do Processo Seletivo.

9.4. O HCE não disponibilizará ao(à) candidato(a) creche, armários ou outras instalações específicas. Não será permitida a entrada nos locais de prova de candidatas acompanhadas de crianças, exceto se solicitado para fins de amamentação observadas as disposições do itens 5.7 e 5.8 .

9.5. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que incorrer em comportamento indevido ou descortesia para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; chegar atrasado à prova do Processo Seletivo; for surpreendido durante a prova em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a); utilizar qualquer aparelho eletrônico como, por exemplo, telefones celulares, *headfones*, *smartphones*, *tablets*, *pager*, máquinas de calcular ou, ainda, livros, impressos, anotações, inclusive dicionário da língua inglesa; ausentar-se da sala levando qualquer material de prova; após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ter-se utilizado de processos ilícitos na realização da prova e, por fim, praticar qualquer ato que contrarie as normas do presente Edital.

9.5.1. Não será permitido o ingresso de candidatos armados ao local de prova.

9.6. Iniciada a prova, o (a) candidato (a) não poderá se retirar da sala, sob nenhum pretexto, antes de decorridos 30 (trinta) minutos. O (A) candidato(a) que sair da sala portando os cadernos de questões, os cartões-resposta, ainda, deixando de assinar as listas de presença e os espaços próprios de seus respectivos cartões-resposta, será ELIMINADO do Concurso.

9.6.1. Os 03 (três) últimos candidatos, de cada sala, deverão permanecer juntos, sendo liberados somente quando os três tiverem concluído a prova.

9.7. O(A) candidato(a) deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas objetivas para a folha de respostas, que é o único documento válido para a correção. Não serão admitidas rasuras ou emendas na folha de respostas.

9.8. Não haverá segunda chamada para a prova.

9.9. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

9.10. O gabarito oficial da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.fmpfase.edu.br, na data fixada no Calendário do item 1.2.

9.10.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso em face do gabarito da Prova Objetiva exclusivamente no endereço eletrônico da inscrição (www.fmpfase.edu.br), preenchendo campo próprio, podendo apresentar somente uma questão por recurso:

i - Os recursos deverão ser fundamentados de acordo com as referências bibliográficas constantes deste Edital, sendo indeferidos os que não obedecerem a tal sistemática.

ii - As questões anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos.

iii - Da decisão final da banca não caberá recurso.

iv - Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico www.fmpfase.edu.br na data fixada no Calendário do item 1.2.

9.10.2. Para interposição do recurso, o (a) candidato (a) deverá efetuar o pagamento do valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, por cada recurso, cujo boleto será gerado no ato da interposição. A análise do recurso ficará sujeita ao pagamento da referida taxa dentro do prazo de vencimento.

9.11. O gabarito final da Prova Objetiva, já considerados os resultados dos recursos, e a Lista de Classificação Inicial da 1ª FASE dos Candidatos, em cada curso, serão divulgados no endereço eletrônico www.fmpfase.edu.br, na data fixada no Calendário do item 1.2.

9.12. A classificação far-se-á da maior para a menor nota, conforme total de pontos obtidos pelos candidatos na Prova Objetiva, com base no gabarito final.

9.12.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 45 pontos na prova objetiva.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR E DA ENTREVISTA

10.1. Os candidatos classificados na Prova Objetiva participarão da 2ª FASE - Análise Curricular e da Entrevista, na data e horário fixados no Calendário do item 1.2, no Hospital Central do Exército localizado à rua Francisco Manuel, 126 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ.

10.2. Os candidatos serão avaliados, individualmente, por ordem de chegada, devendo se apresentar para inclusão do seu nome na lista de chamada até as **09h59min** impreterivelmente. Às 10h, a lista de chamada será recolhida, considerando-se como desistente o(a) candidato(a) que se apresentar após esse horário.

10.3. Na Análise Curricular somente serão considerados os documentos como certificados e diplomas em originais ou em cópias autenticadas que não serão retidos.

10.4. A pontuação obtida na Análise Curricular será informada ao(à) candidato(a) após o término da Entrevista.

10.4.1. Eventuais questionamentos sobre a contagem dos pontos da Análise Curricular deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) no momento em que receber a nota, não cabendo recurso posterior.

10.5. Não caberá recurso à nota da Entrevista.

10.6. A classificação final dos candidatos será divulgada no endereço eletrônico www.fmpfase.edu.br, na data fixada no Calendário do item 1.2., não cabendo recurso.

10.6.1. A classificação final será da maior para a menor nota, com base na nota final obtida pelo(a) candidato(a), calculada de acordo com o item 8.2 deste Edital.

10.6.2. Em caso de empate terá preferência o(a) candidato(a) mais velho(a) e, permanecendo, o(a) que tiver obtido maior pontuação na Prova Objetiva de Clínica Médica, nessa ordem de prioridade.

11. DO PROTOCOLO E CONDUTAS DE PREVENÇÃO À COVID-19 (ANEXO I)

11.1 Será imprescindível a observância às exigências do Anexo I (Protocolo e Condutas de Prevenção à Covid 19 na Prova do Processo Seletivo / 2021) deste Edital, para ingresso e permanência do(a) candidato(a) no local em que serão realizadas as avaliações (itens 9 e 10).

11.1.1. A inobservância do Anexo I deste Edital, impossibilitará o ingresso ou permanência do(a) candidato(a) no local da prova e a sua participação no presente Processo de Seletivo, ainda que tenha realizado a inscrição corretamente.

11.2. Poderão ser publicadas novas exigências para comparecimento e permanência no local de prova que serão publicadas na página do Processo Seletivo (www.fmpfase.edu.br) para ciência do(a) candidato(a). **O(A) candidato(a) deverá verificar o site previamente datas agendadas para as avaliações.**

11.3. O(A) candidato(a) deverá atentar-se às determinações legais, referentes a prevenção à COVID-19, que não serão publicadas pela FMP por serem de conhecimento público.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Os candidatos classificados deverão observar as orientações para efetivação da matrícula: link para realização de cadastro, acesso ao boleto bancário referente ao valor da primeira parcela do curso, documentos necessários e data para efetivação da matrícula. As orientações serão enviadas por e-mail e publicadas no endereço eletrônico www.fmpfase.edu.br juntamente com o resultado do Processo Seletivo – Classificação Final.

12.1.1 Os candidatos deverão acompanhar a publicação do resultado do Processo Seletivo – Classificação Final e das orientações para efetivação da matrícula através da página eletrônica (www.fmpfase.edu.br), eximindo-se a FMP pelo não recebimento das orientações por e-mail.

12.2. O(A) candidato(a) que não efetuar o cadastro e o pagamento do boleto bancário referente a primeira parcela do curso, conforme item 12.1., até o dia **01 de março de 2021** será considerado desistente da vaga, ficando, a FMP, autorizada a convocar o(a) candidato(a) com a maior nota seguinte na Classificação Final do Processo Seletivo para efetivação da matrícula.

12.2.1. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá observar as orientações para efetivação da matrícula conforme item 12.1 deste Edital dentro do prazo, sob pena de ser considerado(a) desistente da vaga.

12.2.2. Esse procedimento será efetuado sucessivamente, caso necessário, até que as vagas sejam preenchidas.

12.3. São documentos indispensáveis para realização da matrícula:

- i.1 foto 3x4
- ii.curriculum vitae
- iii.Carteira de identidade (RG)
- iv.Carteira de identidade de médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM)
- v.Cadastro de Pessoa Física (CPF - quando não constar no RG)
- vi.Certidão de nascimento ou casamento
- vii.Comprovante de residência (recente)

- viii. Diploma da graduação em Medicina, frente e verso, ou certidão de conclusão da graduação de curso reconhecido de Instituição credenciada (provisoriamente, enquanto não for apresentado o diploma)
- ix. Histórico escolar do curso de graduação de Medicina
- x. Certificado de conclusão da Pós-graduação *Lato Sensu* na Área Médica ou Residência Médica (para o Curso de Pós-graduação em Alergia e Imunologia Clínica)
- xi. Carteira de vacinação comprovando cobertura vacinal contra o tétano e Hepatite B
- xii. Comprovante de pagamento da primeira parcela do curso.

12.4. Todos os documentos, constantes no item 12.3., deverão ser enviados em cópia simples (escaneada) e apresentados, em original ou em cópia autenticada, para conferência, no prazo a ser fixado pela Secretaria de Registros Acadêmicos (SERAC), sob pena de desclassificação e convocação do próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

12.4.1. O(A) candidato(a) que optar pela apresentação dos documentos originais deverá comparecer ao Protocolo da SERAC, no dia e horário agendados pelo referido setor.

12.4.2. O(A) candidato(a) que optar pelo envio de cópias autenticadas deverá enviá-los dentro do prazo estabelecido pela SERAC, seja por portador ou correios.

12.4.2.1. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a), inclusive quanto ao conteúdo que deverá corresponder integralmente ao exigido no item 12.3. deste Edital. A FMP se exime de qualquer responsabilidade pelo não recebimento da documentação e pela ausência ou inadequação do conteúdo ou do formato exigido.

12.5. A matrícula somente será confirmada após a aprovação de toda a documentação exigida para esse fim, assinado o contrato de prestação de serviços educacionais pelo(a) candidato(a) e confirmado o pagamento da primeira mensalidade do curso.

12.6. Não será aceita, podendo, inclusive, ser cancelada posteriormente, a matrícula de candidatos que estiverem *sub judice* no que se refere à conclusão da graduação de médico ou à homologação do registro médico pelo Conselho Federal de Medicina.

12.7. A partir da 2ª parcela do valor do curso, os boletos serão disponibilizados no Portal do Aluno, com vencimento sempre para o dia 10 (dez) de cada mês.

13. DOS CURSOS

13.1. Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Alergia e Imunologia Clínica e em Dermatologia serão ministrados no Serviço do Hospital Central do Exército, podendo ser ministrados módulos específicos no Campus da FMP, conforme a necessidade dos cursos.

13.2. O início dos cursos está previsto para o **dia 08 de março de 2021, às 8h**, devendo o aluno matriculado apresentar-se trajando jaleco branco de manga comprida (modelo disponível na alfaiataria do Hospital Central do Exército), à Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) do HCE, localizada à Rua Francisco Manuel, 126, Benfica, Rio de Janeiro, CEP nº 20.911-270-RJ, quando preencherão Ficha Cadastro e assinarão Termo de Compromisso com o Hospital.

13.3. Os alunos matriculados expressam a sua inteira aceitação e obediência às regras de ensino, atendimento e convivência existentes no Hospital Central do Exército, das quais deverão tomar

conhecimento no 1º dia de aula, mediante exposição a cargo das Coordenações dos Cursos. O aluno que se comportar em desacordo com essas regras estará sujeito às sanções cabíveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A admissão do discente obedecerá, rigorosamente, à classificação obtida no Processo Seletivo.

14.2. O discente que estiver inscrito em outro Conselho Regional de Medicina deverá solicitar a transferência do seu registro para o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro tão logo tome conhecimento da sua aprovação no Processo Seletivo. O discente que não apresentar o protocolo ou a Carteira de Identidade de Médico expedida pelo CREMERJ, até o último dia útil da segunda semana do curso, terá sua matrícula no curso cancelada.

14.3. A FMP se exime de qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da incorreção dos dados de contato informados pelos candidatos, inscrições não recebidas pela FMP, por qualquer razão, ausência de documentos exigidos para matrícula ou do pagamento de taxas ou da primeira parcela do valor do curso que impliquem a eliminação do candidato no Processo Seletivo ou cancelamento da matrícula no curso.

14.4. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação irrestrita pelo(a) candidato(a) das normas constantes deste Edital.

14.5. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste Processo Seletivo corre por conta do(a) candidato(a), não gerando direito ao alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

14.6. A política de descontos de curso de pós-graduação da FMP não se aplica aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Alergia e Imunologia Clínica e de Dermatologia.

14.7. A concessão do certificado de conclusão do curso de especialização ao discente estará condicionado a obtenção do suficiente aproveitamento acadêmico, inclusive com aprovação no TCC, nos termos dos projetos pedagógicos dos cursos.

14.8. Será anulada a inscrição que inobservar as regras contantes no Edital, com eliminação do(a) candidato(a), independente da fase do Processo Seletivo, ainda que já tenha ocorrido a homologação e divulgação do resultado final.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FMP ouvida a Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação e as Coordenações dos Cursos.

Petrópolis, RJ, 18 de dezembro de 2020.

Prof. Paulo Cesar Guimarães
Diretor da FMP

ANEXO I

PROTOCOLO E CONDUTAS DE PROTEÇÃO PARA COVID 19 NA PROVA DO PROCESSO SELETIVO / 2021

Para fins de prevenção da contaminação pelo coronavírus (COVID-19) e com base nas medidas sanitárias, para ingresso e permanência nos locais de aplicação das avaliações do Processo Seletivo deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes normas.

1.1. Uso obrigatório de máscara.

1.1.1. A máscara será de responsabilidade do(a) candidato(a), bem como o recipiente ou sacola para a guarda da máscara limpa e suja (a máscara deverá ser substituída no decorrer do Processo Seletivo, caso haja necessidade). **Não serão distribuídas máscaras e sacos plásticos.**

1.1.2. A máscara de proteção deverá ser utilizada durante todo o tempo e em qualquer ambiente do local de aplicação das avaliações do Processo Seletivo, mesmo que o candidato não apresente sintomas, devendo ser substituída a cada 4 horas, no máximo, ou quando estiver úmida, suja, danificada ou se houver dificuldade para respirar.

1.1.3. Não será permitida a remoção da máscara durante a realização da prova, exceto para ingestão de líquido (água). **Não será permitida alimentação nas salas, durante a prova.**

1.2. Higienização das mãos e a aferição da temperatura, previamente à entrada ao local das avaliações do Processo Seletivo.

1.2.1 Ao candidato, que durante a aferição da temperatura, apresentar temperatura igual ou superior a 37,8°C ou apresente algum sintoma gripal (tosse, espirro, dor de cabeça etc.) será oferecida a possibilidade de realização da prova em sala especial, isolado dos demais candidatos. A não concordância em participar do Processo Seletivo, nas condições especificadas, inviabilizará a realização da prova por parte do candidato.

1.3. Distanciamento de qualquer pessoa, guardadas as questões de candidato com deficiência que necessite de acompanhamento.

1.4. Não compartilhamento de objetos pessoais. O candidato deverá comparecer com, pelo menos, **02 (duas) canetas**, pois não poderão ser compartilhados objetos de uso individual.

As determinações, constantes neste Protocolo, baseiam-se nas orientações dos órgãos de vigilância sanitária e governamentais e da organização responsável pelo Processo Seletivo.

Tratando-se de um novo vírus, o candidato deverá acompanhar possíveis publicações, no site da FMP, contendo novas exigências da organização do Processo Seletivo ou do HCE, local em que serão realizadas as avaliações, para ingresso e permanência no local da prova.

O(A) candidato(a) deverá acompanhar as normas legais e do Ministério da Saúde publicadas até a data das avaliações.